

**LEI MUNICIPAL Nº 682/2011.**

Publicado no D.O.M. em  
 03 JUL. 2011

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) como segue:

ÓRGÃO 01 – Legislativo Municipal			
UNIDADE 01 – Câmara Municipal			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	85.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	14.000,00
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	10.000,00
		TOTAL	114.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), como segue:

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
04.121.1008.1.008 – Implantação do Plano Diretor			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	64.000,00
		TOTAL	114.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
 em 07 de julho de 2011.

  
**José Antônio Pase**  
**Prefeito Municipal**

